

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2018.

ADENDO

Ao Ilustríssimo Senhor

MARCOS CABRAL MARINHO DE MOURA
PRESIDENTE DA CA – CBF

Ilustríssimo Presidente,

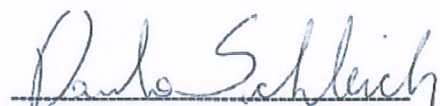
Com o prazer de cumprimentá-lo, tem este o objetivo de esclarecer alguns fatos e solicitar providências, conforme segue.

Tubarão/SC e São José/RS disputaram, no dia 16-06-18, na cidade de Tubarão – SC, partida de futebol profissional válida pela Rodada 1 da 3ª fase do Campeonato Brasileiro Série D, 2018.

Na referida partida houve um equívoco da equipe do São José que informou a numeração errada dos jogadores, o Sr. Felipe Guedes Martins que foi identificado na súmula com nº 10 utilizou em campo o nº 08 e o Sr. Anderson Cardoso de Campos, identificado na súmula com o nº 08 utilizou em campo o nº 10.

Dessa forma, esclareço que aos 22 minutos do 2º tempo de jogo, adverti o jogador nº 08, identificado e punido corretamente, porém, mediante as imagens observei que houve o equívoco cometido pela equipe supracitada no que tange a troca do uniforme. Deste modo informo que o atleta advertido foi o Sr. Felipe Guedes Martins.

Respeitosamente,



Paulo Henrique Schleich Vollkopf
Árbitro CBF - MS